



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01484

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI

IPMT

PORTARIA Nº 141/IPMT/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **420/2018/IPMT**

RESOLVE:

CONCEDER Pensão por Morte com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, c/c art.12, item I, e artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, ao senhor **José Francisco Patrasana**, esposo da ex-servidora pública municipal aposentada, Jardelina Rocha Patrasana, no cargo de Professora Classe E-6, falecida dia 28 de outubro de 2018.

O valor inicial será de R\$ 4.110,66 (quatro mil, cento e dez reais e sessenta e seis centavos), com base nos últimos proventos da servidora aposentada, com vigência a partir da data do óbito.

PORTARIA Nº 142/IPMT/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **385/2018/IPMT**

RESOLVE:

CONCEDER Pensão por Morte com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, c/c art.12, item I, artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, ao senhor **José Ferreira Lustosa Neto** esposo da servidora pública municipal, Ezilene Lopes Silva Lustosa, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em atividade dia 03 de outubro de 2018.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 152,10 (cento, cinquenta e dois reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.166,10 (mil, cento, sessenta e seis reais e dez centavos), com vigência a partir da data do óbito.

PORTARIA Nº 143/IPMT/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **424/2018/IPMT**

RESOLVE:

CONCEDER Pensão por Morte com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, c/c artigo 12, I, artigo 55 e artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, no valor de R\$ 7.217,84 (sete mil, duzentos, dezessete reais e oitenta e quatro centavos); aos dependentes do servidor público municipal, João Rosendo Ferreira Neto, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receita Municipal, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Finanças, falecido em atividade dia 08 de novembro de 2018, rateado na seguinte proporção: R\$ 1.804,46 (mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) à filha menor **Aiyra Lohane Rosendo Nascimento Cunha**, com vigência a partir da data do óbito.

PORTARIA Nº 144/IPMT/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **412/2018/IPMT**

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



RESOLVE:

CONCEDER Pensão por Morte com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I, § 12º da Constituição Federal/88, c/c art.12, item I, artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004 e artigo 222 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.135/2015, no valor de R\$ 7.217,84 (sete mil, duzentos, dezessete reais e oitenta e quatro centavos); aos dependentes do servidor público municipal, João Rosendo Ferreira Neto, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receita Municipal, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Finanças, falecido em atividade dia 08 de novembro de 2018, rateado na seguinte proporção: R\$ 1.804,46 (mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), à esposa **Luana Virginia Santos da Costa Ferreira**; R\$ 1.804,46 (mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) ao filho menor **João Pedro Santos Ferreira**, com vigência a partir da data do óbito.

PORTARIA Nº 145/IPMT/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **422/2018/IPMT**

RESOLVE:

CONCEDER Pensão por Morte com fundamento legal no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, c/c artigo 12, I, artigo 55 e artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº. 004/2004, no valor de R\$ 7.217,84 (sete mil, duzentos, dezessete reais e oitenta e quatro centavos); aos dependentes do servidor público municipal, João Rosendo Ferreira Neto, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receita Municipal, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Finanças, falecido em atividade dia 08 de novembro de 2018, rateado na seguinte proporção: R\$ 1.804,46 (mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) à filha menor **Jady Vitória Barjud Pereira Ferreira**, com vigência a partir da data do óbito.

SEMAG

PORTARIA Nº 032 /2018-SEMAG DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Sindicância Investigativa (CSI), através da Portaria nº 025, de 23 de outubro de 2018, para apuração autoria da prática de adulteração de documentos públicos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 12 dias do mês de dezembro de 2018, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 025, de 23 de outubro de 2018, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.